

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 023, de 07 de março de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 6.200,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

04 – CULTURA E DESPORTO

2045 – Manutenção da Cultura

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (782)

R\$ 6.200,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

04 – CULTURA E DESPORTO

2045 – Manutenção da Cultura

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (783)

R\$ 6.200,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de março de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito



Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 023/2018.

Santa Clara do Sul, 07 de março de 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A Orquestra Municipal vem se destacando na região pelas suas belas apresentações e tem destaque especial no Município pelas suas participações encantadoras em eventos e festividades públicas. Sabedores de que a uniformização do grupo de integrantes é essencial para a harmonia e graciosidade dos espetáculos, pretendemos adquirir, neste momento, dezesseis trajes, entre masculinos e femininos. Para a aquisição, necessitamos remanejar recursos do projeto atividade "manutenção da cultura", passando da conta contábil 783(serviços de terceiros), para a 782 (material de consumo), no valor de até 6.200,00, conforme descrito no projeto de lei que ora levamos à apreciação dos Senhores Vereadores.

No aguardo da votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.

Sr.
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.